



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-62	11/02/2026 12:22
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 094/2026 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2026.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação - Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Solicito a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 845,51, conforme extratos em anexo, referente aos rendimentos de aplicação financeira oriundos do período de 01/01/2026 a 10/02/2026, referente aos recursos do Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023, assinado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a aquisição de câmeras de videomonitoramento.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0017 Olho Vivo

Ação: 1088 Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE n.º 2739/2024 - CDTV n.º 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 845,51

Recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

Destinação: 00000000 - Livre

Receita: 453

Conta 3154.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 11/02/2026 às 17:17:05.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela E0HM.QSCI.XUAI.9NXX

B A N R I S U L

10/02/2026

AGENCIA: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA

CONTA.: 04.101358.0-0

NOME.: PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PATRUL

IDENTIFICACAO: 10202602101385291323

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL (A+B).....R\$ 68.171,06

INVEST RESGATE AUT

(A) SALDO LIVRE.....R\$ 68.171,06

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA

(B) TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO
DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

FUNDO BANRISUL SUPER

POSICAO EM 10/02/2026

VALOR DA COTA.... 10,33878

QUANTIDADE DE COTAS 6.596,76777

VALOR LIQ. P/RESGATE 68.202,53

-+-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO V A L O R

-+-----+
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 05/09/2025 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 14:23 DE 10/02/2026 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

BANRISUL SUPER FI RF CP RL
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: FEV/2026

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,27 NO ANO: 1,25 ULTIMOS 12 MESES: 11,27

NOME CLIENTE AGENCIA CONTA CORRENTE CODIGO CPF/CNPJ
PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PATRUL 0822 04.101358.0-0 7911433.2 88.814.199.0001/32

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
30/01/2026	SALDO ANTERIOR	6.596,76777	67.982,26	10,30539
09/02/2026	SALDO ATUAL	6.596,76777	68.171,06	10,33401

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	188,80
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

BANRISUL SUPER FI RF CP RL
CNPJ 02.430.487/0001-78

ADMINISTRADOR
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO
93.026.847/0001-26

REFERENCIA: JAN/2026

RENTABILIDADE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM %
NO MES: 0,97 NO ANO: 0,97 ULTIMOS 12 MESES: 11,85

NOME CLIENTE	AGENCIA	CONTA CORRENTE	CODIGO	CPF/CNPJ
PREF MUN DE SANTO ANTONIO DA PATRUL	0822	04.101358.0-0	7911433.2	88.814.199.0001/32

DATA	HISTORICO	EM COTAS	EM R\$	VALOR DA COTA
31/12/2025	SALDO ANTERIOR	6.596,76777	67.325,55	10,20584
30/01/2026	SALDO ATUAL	6.596,76777	67.982,26	10,30539

APLICACOES:	0,00
RESGATES:	0,00
RENDIMENTO DO MES DE COMPETENCIA:	656,71
BASE DE CALCULO PARA IR:	0,00
IR RETIDO:	0,00
IOF RETIDO:	0,00

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.



Of. Mens. nº 57/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 845,51**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a rendimentos de aplicação financeira oriundos de janeiro e fevereiro de 2026, conforme Mem. nº 94/2026-SEMOT, Processo Eletrônico 2026-62.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O3KE.Z3NL.LYCA.RDFU



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845,51, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0017 - Olho Vivo

1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 845,51

TOTAL – R\$ 845,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R\$ 845,51.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IN3U.HSPW.98RL.BYZY



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 062/2026, foi registrado através do n.º 077/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 475/2026, em 18 de fevereiro de 2026, às 16h04.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2026



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BVSU.FUGK.ZEB6.1ADU

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA COLLAR DA SILVA**, em 18/02/2026 às 16:09:18.



Of. n.º 220/2026

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei nº 077/2026**, que " Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 845,51 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 4ª Reunião Ordinária, realizada na data de 19 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
HDRK.5V06.CLXP.DVRQ

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 20/02/2026 às 12:43:56.



LEI Nº 10.931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845,51, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0017 - Olho Vivo

1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 845,51

TOTAL – R\$ 845,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R\$ 845,51.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
JE5T.4JOD.OWRV.Y0ID



DECRETO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845,51, na forma da Lei nº 10.931/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0017 - Olho Vivo

1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1701, dest. 0000100 - R\$ 845,51

TOTAL R\$ 845,51

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R\$ 845,51.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela
JE3Y.PAB0.P6BC.ZCR0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.931, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845,51, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0017 - Olho Vivo

1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 845,51

TOTAL – R\$ 845,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R\$ 845,51.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ED2ACA64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 845,51, na forma da Lei nº 10.931/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06 - SEGURANÇA PÚBLICA

181 - POLICIAMENTO

0017 - Olho Vivo

1088 - Aquisição de Câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1701, dest. 0000100 - R\$ 845,51

TOTAL R\$ 845,51

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.29.00 -Remuneração de Dep Banc Conv FPE 2739/2024-701, no valor de R\$ 845,51.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:20E2B596

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/02/2026. Edição 4273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>